



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 19.087/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiracu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiracu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto n.º 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando ainda, o Art. 27, §1º onde prevê que em casos de urgência, a critério da Administração, hipótese em que o prazo será de 10 (dez) dias.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDNAYNE DE OLIVEIRA BOTELHO KURTH** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAP P**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de até **10 (dez) dias** para apresentar documentação constante do Anexo I desta portaria e tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art. 18, da Lei Municipal nº 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias para recebimento da documentação e à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 30 de janeiro de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de janeiro de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 1) Identidade – cópia autenticada
- 2) CPF – cópia autenticada
- 3) Título de eleitor – cópia autenticada
- 4) Comprovante da última votação – cópia autenticada
- 5) Declaração de quitação da Justiça Eleitoral (caso tenha perdido item 4)
- 6) PIS ou PASEP – cópia autenticada
- 7) Certificado de Reservista – (Para candidatos do sexo masculino) cópia autenticada
- 8) Certidão de Casamento ou Nascimento – cópia autenticada
- 9) Comprovante de residência – cópia autenticada
- 10) Carteira do Trabalho: Página da foto e da Qualificação Civil – cópia autenticada
- 11) 01 (uma) foto 3 x 4
- 12) se residência alugada – cópia do contrato de locação ou Declaração do proprietário (reconhecimento firma) cópia autenticada
- 13) Cartão conta corrente – cópia bem legível
- 14) Se não tiver cartão, pegar comprovante junto Banco com: Banco, Agência e nº da conta corrente
- 15) Carteira do Conselho Regional com comprovante de quitação da anuidade (Pré- requisito conforme edital) cópia autenticada
- 16) Certidão Judicial Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal)
- 17) Certidão Judicial Negativa Fiscal (Estadual e Federal)
- 18) Comprovante de Escolaridade (Pré- requisito conforme edital) – Cópia autenticada
- 19) Para os candidatos ao cargo de professor, apresentar, caso queira, diploma de pós graduação – cópia autenticada



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

20) Para os candidatos ao cargo de Motorista apresentar cópia autenticada da CNH conforme pré requisito – cópia autenticada

Para cônjuge e dependentes é necessário: cópia autenticada dos documentos pessoais inclusive PIS/PASEP, além dos relacionados abaixo.

21) Carteira de Vacinação filho até 05 (cinco) anos – (p/ sal. Família) cópia autenticada

22) Carteira de Vacinação e Declaração Frequência Escolar filho 06 a 13 anos – cópia autenticada

23) Certidão Nascimento Filhos até 18 anos – (p/ IR) cópia autenticada

24) Certidão Nascimento Filhos até 21 anos – (p/ IR) (se universitário com comprovante) cópia autenticada

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

- 1) Hemograma Completo
- 2) Exame E.P.F (Fezes)
- 3) Exame Oftalmológico (com laudo)
- 4) Tipagem Sanguínea (se tiver carteira, é só entregar a cópia)
- 5) VDRL
- 6) EAS (Urina)
- 7) Glicemia (em jejum)
- 8) RX de Coluna Lombar com preparo e Tórax P.A. (com laudo)
- 9) Avaliação Psicológica (com laudo)
- 10) Avaliação Cardiológica (Eletrocardiograma – com laudo)
- 11) Avaliação Clínica (Médico do Trabalho – ASO)

DA CONCESSÃO DE ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

A avaliação da comissão oficial dar-se-á, em momento anterior a assinatura do termo de posse, da seguinte forma:

- Para a avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá procurar a Secretaria de Saúde para marcar, já de posse de todos os exames acima para submissão à referida avaliação pelo membro da Comissão de Avaliação;
- A comissão de avaliação oficial poderá exigir outros exames necessários a sua instrução para sua avaliação;
- A não realização da avaliação médica pela não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

A **falta** de qualquer dos documento solicitados acarretará o não cumprimento das exigências legais, o que desclassificará o candidato.

O **não** comparecimento nos termos acima citados, implicará a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura de conta corrente para recebimento de seus vencimentos pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
Brasileiro (a), portador do **RG:** _____, e do **CPF:**
_____, residente e domiciliado (a)
_____ (endereço completo, rua,
nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO** para os devidos fins que até a
presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1º BEM

Descrição do bem:	Valor do bem R\$:
-------------------	-------------------

2º BEM

Descrição do bem:	Valor do bem R\$:
-------------------	-------------------

3º BEM

Descrição do bem:	Valor do Bem R\$:
-------------------	-------------------

4º BEM

Descrição do Bem:	Valor do Bem R\$:
-------------------	-------------------

5º BEM

Descrição do Bem:	Valor do Bem R\$:
-------------------	-------------------

Sendo o que havia declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente
declaração.

Ibiraçu, ES ____/____/____.

Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____,
Brasileiro (a), portador do **RG:** _____, e do **CPF:** _____,
residente e domiciliado (a) _____ (endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO** para fins de posse/exercício no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ibiraçu QUE NÃO EXERCE cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar a Prefeitura Municipal de Ibiraçu qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Ibiraçu, ES ____/____/____.

Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, RG. nº _____, CPF. nº _____, DECLARO, para fins de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Ibiraçu e para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996, QUE EXERÇO o cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao _____ cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO que estou sujeito à carga horária de _____ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ às _____, conforme _____ certidão expedida por _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO que não sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei 8.112/90;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ibiraçu qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas à presente.

Ibiraçu/ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor